



ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos vinte e cinco dias do mês de Julho de dois mil e dezenove, às 09 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a 13ª (Décima terceira) Reunião Ordinária, do Comitê de Auditoria (Coaud) da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes a Sra. Laura Longhi Fernandes Machado - Presidente do Comitê, o Sr. João Marcello de Menezes e o Sr. Marcyo Franco Fortes - membros do Coaud. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta.

1. Atas da Direx: Realizamos a leitura das Atas mensais da diretoria Executiva. **1.1 Ata Direx nº 1.410** de 19 de Junho de 2019 - Após a leitura este Comitê nada tem a destacar.

1.2. Ata Direx nº 1.411 de 26 de Junho de 2019 - Após a leitura este Comitê nada tem a destacar. **1.3. Ata Direx nº 1.412** de 02 de Julho de 2019 - Após a leitura este Comitê nada tem a destacar.

1.4. Ata Direx nº 1.413 de 09 de Julho de 2019 - Após a leitura este Comitê nada tem a destacar. **1.5. Ata Direx nº 1.414** de 16 de Julho de 2019 - Após a leitura este Comitê nada tem a destacar.

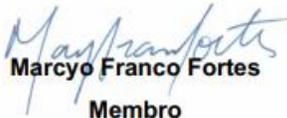
1.6. Ata Direx nº 1.415 de 23 de Julho de 2019 - Após a leitura destacamos: item 1) Tratativas em relação ao Sistema de Assistência à Saúde - SAS, a ata esclareceu que os relatórios de acompanhamento da CGPAR 23 já haviam sido remetidos ao Consad, em atendimento ao plano de trabalho daquele Colegiado. A Sra. Giovana informou que a modalidade atual que a Conab adota para prestação do serviço de saúde não poderá continuar aplicada, tendo em vista o quantitativo de pessoal da companhia e a recomendação exarada pela Sest. Informa ainda que proposta da equipe é pela licitação do serviço de plano de saúde. Conforme apresentado por este comitê em outra oportunidade, corrobora com a solução apresentada considerando que hoje a Conab mantém o Serviço de Assistência à Saúde – SAS na modalidade de Autogestão por RH e possui 9.691 (Nove Mil Seiscentos e Noventa e um) Beneficiários, referente ao Exercício Social do ano de 2017. A luz da Resolução CGPAR de nº 23/2018 em leitura conjugada dos Art. 6º e 7º, as empresas estatais que patrocinem ou mantenham plano de saúde na modalidade de Autogestão por RH deverão ter no mínimo 20.000 (vinte mil) beneficiários em suas carteiras, caso contrário a empresa deverá apresentar ao seu Conselho de Administração, em até dezoito meses, de acordo com o art. 7º, proposta de enquadramento com cronograma de execução a ser acompanhado por este Comitê de Auditoria. Item 4) Foi trazido para conhecimento o Relatório do Instituto Conab de Seguridade Social - Cibrius. A Diretoria tomou ciência e acompanhará o andamento da matéria. O Coaud aguarda a contratação e posicionamento do Atuário, em face do princípio da segurança jurídica. Salientamos que este Comitê acompanha de perto as medidas que se encontram em andamento para contratação do atuário. **1.7. Ata Direx nº 261** de 25 de Julho de 2019 - Após a leitura este Comitê nada tem a destacar. **2. Reunião com a Proge** – Realizamos reunião com a PROGE, DIAFI e SUCON a pedido da PROGE, na qual estiveram presentes o Sr.

Marcio Otávio C. Almeida – Assistente PROGE, Raquel Avelar Santana - Gerência de Matéria Judicial – GEMAJ, Ana Cláudia de Passos Saraiva - Gerência de Cadastro e Cobrança – GECOB, Tarciso Rômulo Melo de Almeida –Gerente Finalística Residual e Trabalhista, Sr. Goiazires da Silva Borges - Superintendente de Contabilidade – SUCON, Sr. Dalmo Mendes Vieira - Superintendente – SUOFI, Sra. Laura Longhi Fernandes Machado – Presidente do COAUD, Sr. Marcyo Franco Fortes – Membro do COAUD e João Marcello de Menezes – Membro do COAUD para apresentar os procedimentos realizados pela SUCON, DIAFI e PROGE, de forma conjunta, visando o ajuste das provisões para contingências apurados pela CONAB, bem como o reflexo dessas provisões na contabilidade. Foi discutido o possível impacto na contabilidade do incremento de provisão para contingência a ser registrado pela CONAB. Hoje a apuração das contingências realizada pela PROGE estar em desacordo com o CPC 25 que trata sobre Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. A SUCON levantou a seguinte questão: que eles estavam impedidos de realizar a provisão pelo fato de ter que equalizar esse valor a maior junto ao Ministério da Economia por meio do atendimento a portaria 38/2004, sendo necessário solicitar a autorização ao Ministério da Economia para o ajuste, bem como o entendimento desse assunto. Ficou decidido que seria marcado uma reunião com os responsáveis contábeis no Ministério da Economia para discussão desse item. **3. Reunião Conselho de Administração** – O Coaud foi convocado para apresentar a NT COAUD nº 3 (Ref. **Nota Técnica Proge nº 350/2019**) que trata do Relatório de Atividades Judiciais – 1º Trimestre de 2019, porém o item foi retirado da pauta da 7ª ROCA. Nada mais havendo a tratar, deu-se por Encerrada a presente reunião. Eu, Laura Longhi Fernandes Machado, presidente do Comitê de Auditoria, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais membros. Nada mais havendo a tratar, deu-se por Encerrada a presente reunião.



Laura Longhi Fernandes Machado

Presidente



Marcyo Franco Fortes
Membro



João Marcello de Menezes

Membro